



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000067/2020 - 8750-00 2020

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão Especial de Veto



Trata-se do Projeto de Lei nº 67/2020, de autoria dos Vereadores Vagner de Oliveira, Dr. Adriano Miranda, Sargento Mello Casal, João Coteca, Júlio Obama Jr., Juraci Scheffer, Kennedy Ribeiro e Nilton Militão, que "Declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador, maquiador e similares e dá outras providências".

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 103, inciso I, alínea "b", doutrina a designação da Comissão Especial, in verbis:

"Seção II

Da Comissão Especial

Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

(...)

b) veto a proposição de lei;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão da qual sou integrante.

O Poder Executivo Municipal vetou, integralmente, o Projeto de Lei em comento, sob as alegações de eventual vício de iniciativa.

Destarte, após análise das razões do veto apresentadas pelo Poder Executivo e o teor da proposição, libero o processo para seguir seus trâmites, até o Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de setembro de 2020.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV